



EDITAL Nº 042/2024

Dispõe sobre as diretrizes e base para execução do curso de formação da Guarda Civil de Apucarana/PR por meio da Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.

DO OBJETO

Art. 1º - A Guarda Civil Municipal da cidade de Apucarana/PR, vem através da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, por meio do Inspetor Administrativo Lucas Zaqui, com anuência do senhor Comandante da Guarda Civil Municipal de Apucarana/PR, GCM de Andrade e da Superintendente da Guarda Civil de Sarandi/PR, GCM Godart, a fim de cumprir com o Edital do Concurso Público 04/2022 correspondente ao cargo para Guarda Civil Municipal de Apucarana/PR, divulgar o edital conjunto nº 01/2024 a fim de realizar a convocação dos candidatos aprovados no referido concurso para início do curso de formação denominado CFGCM 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - Considerando a Lei Federal 13022/2014, Parágrafo 1º do artigo 12, atendendo integralmente a portaria 009/2022 CGCSP/DIREX da Polícia Federal e resolução nº 966 de julho de 2022 oriunda da Secretaria Nacional de Trânsito, torna-se público este edital, no qual estabelece diretrizes e bases para a realização do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal da Cidade de Apucarana/PR – CFGCM 2024 por meio da Academia de ensino da Guarda Civil de Sarandi/PR.





OBJETIVO GERAL

Art. 3º - O curso de formação visa capacitar 54 Guardas Civis Municipais, sendo 25 candidatos aprovados em concurso público específico (2022) e 29 agentes já empossados, segundo os conceitos, leis, princípios, procedimentos e técnicas que orientam o exercício da função, oferecendo condições apropriadas para que sejam cumpridas as exigências legais do Concurso Público e nomeações futuras por meio da Prefeitura Municipal de Apucarana/PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Respeitar aos Direitos Humanos e a construção da Cidadania como referenciais éticos de promoção e valorização da pessoa e da justiça social para posicionar-se contra qualquer discriminação, compreendendo as diferenças sociais, econômicas, étnicas, geracionais, físicas, de gênero, de identidade sexual, de culto religioso e opção política.
- II. Inovar, preparando o Guarda Civil Municipal como educador, mediador e agente de prevenção, pela utilização do diálogo como importante instrumento no enfrentamento de conflitos e de tomada de decisões, optando pela construção da paz social.
- III. Compreender o exercício da profissão como prática da sua Cidadania.
- IV. Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do Município que estiver exercendo suas atividades preventivas.
- V. Conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções.
- VI. Compreender os limites ético-profissionais do emprego do uso da força em decorrência do exercício profissional.





- VII.** Motivar a pesquisa de diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Guarda Civil Municipal.
- VIII.** Desenvolver o conhecimento adequado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.
- IX.** Manter uma conduta ética equilibrada que promova o respeito e a confiança entre seus pares.
- X.** Ampliar a capacidade de reflexão crítica sobre condições sociais da realidade municipal e das comunidades do entorno.
- XI.** Reforçar a consciência do conceito de qualidade de serviço, pela consolidação de conjunto de valores, visando à ética do trabalho e do serviço prestado ao município.
- XII.** Investir em novos conhecimentos de legislação jurídica.
- XIII.** Ampliar a capacidade de adoção de novas tecnologias e de técnicas e estratégias de intervenção específicas de prevenção da criminalidade.
- XIV.** Desenvolver competências de planejamento, observação, perspicácia e inspirar atitudes solidárias no trabalho em equipe.
- XV.** Valorizar a qualidade do serviço, a igualdade e respeito no tratamento entre seus pares.
- XVI.** Desenvolver a capacidade de síntese e de autonomia em suas práticas profissionais.
- XVII.** Propiciar a capacidade de tomada de decisões conscientes em situações de risco e em contextos operacionais.
- XVIII.** Utilizar armas de fogo para o exercício das atividades de segurança pública municipal.





DO CRONOGRAMA PREVISTO

Art. 4º - O curso será ofertado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min, na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, na sede da Guarda Civil de Apucarana/PR ou em local previamente determinado. O curso de formação terá início em 10 de maio de 2024 com previsão de término para o segundo semestre de 2024. Poderá ainda ocorrer instruções previamente programadas aos sábados, domingos e feriados, em horários noturnos ou diurnos, ainda que fora das especificações acima, a critério da coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, considerado como horários especiais.

Parágrafo Único - Os Aspirantes a Guarda Civil Municipal de Apucarana deverão se apresentar no dia 10 de maio de 2024 às 13h:00min na sede da Guarda Civil Municipal de Apucarana.

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO:

Art. 5º - O candidato que participará do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal de Apucarana no ano de 2024, deverá se apresentar diariamente da seguinte forma:

- a) Cabelo curto, padrão máquina 01 se masculino, ou cabelo preso (coque) se feminino.
- b) Sem barba e / ou bigode.
- c) Uniformizados, conforme solicitado em envelope individual ou recomendação do instrutor responsável.
- d) Sempre limpo, higienizado e portando os equipamentos na mesma condição anteriormente mencionada.





DA PROIBIÇÃO AO ALUNO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO – CFGCM 2024:

Art. 6º - O Aluno fica expressamente proibido durante a realização do CFGCM:

- a) Apresentar-se portando arma de fogo pessoal ou institucional, arma branca ou similares durante qualquer instrução.
- b) Em nenhuma hipótese, a Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de SARANDI/PR ficará responsável por armazenar, guardar e cautelar arma de fogo ou munições particulares dos alunos que participarão do curso.
- c) Portar munições particulares durante as instruções.
- d) Apresentar-se para qualquer instrução com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes.
- e) Fazer uso de materiais existentes em sala de aula ou nas dependências da sede da Guarda Civil de Apucarana/PR ou da sede da Guarda Civil de Apucarana/PR, salvo com autorização expressa da coordenação ou do instrutor responsável pela disciplina.
- f) Manter aparelhos celulares ou aparelhos similares ligados, filmadoras ou câmeras fotográficas sem autorização da coordenação.
- g) Fumar nas dependências da sede da Guarda Civil de Apucarana/PR, na sede da Guarda Civil de Sarandi/PR, na sala de aula ou em locais destinados para instrução.
- h) Permanecer em locais existentes que não correspondem ao espaço destinado à instrução.

Parágrafo Único. O candidato que incorrer em qualquer um dos dispositivos acima deste instrumento poderá ser desligado do curso de Formação Profissional para Guarda Civil Municipal de Apucarana/PR após análise da coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.





DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES INDIVIDUAIS.

Art. 7º - Os alunos deverão se apresentar no dia 10/05/2024 no horário informado, munido dos itens constantes na tabela I em anexo a este edital.

DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES INDIVIDUAIS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Art. 8º - Os itens apresentados na tabela nº II em anexo a este edital, serão utilizados após o término do primeiro módulo, desta forma não tem a obrigatoriedade de serem apresentados no primeiro dia.

DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES COLETIVAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA.

Art. 9º - Os itens apresentados na tabela nº III em anexo a este edital, serão utilizados após o término do segundo módulo, desta forma não possuem a obrigatoriedade de serem apresentados no primeiro dia.

DA APROVAÇÃO

Art. 10º - Será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver, simultaneamente, os seguintes resultados:

I – 75% (setenta e cinco) de frequência nas aulas e atividades programadas para o curso.

II – 75% (setenta e cinco) de frequência nas palestras e visitas técnicas.





III – Frequência de 100% (cem por cento) nas disciplinas práticas de armamento e tiro, condução de viatura, equipamento menos letal e Técnica de Procedimento Operacional.

III – Nota mínima de aproveitamento por disciplina de 70% (setenta) pontos em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem).

Art. 11º - A porcentagem da frequência para efeito de aprovação será calculada sobre o cômputo dos trabalhos relativos às aulas e atividades por meio de chamada nominal, mesmo que escrita ou eletrônica. Será considerado em avaliação especial o discente que, tendo obtido a frequência regulamentar, não alcançar a nota mínima para aprovação em primeira chamada na disciplina, isto é, não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos, ou não realizar a avaliação em segunda chamada, ou neste não conseguir o necessário aproveitamento.

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL

Art. 12º - O discente poderá ficar em, no máximo, cinco verificações especiais. Caso ultrapasse esta quantidade, será considerado reprovado e dispensado do Curso de Formação de Guardas Municipais de Apucarana/PR, a qual será aplicada ao final do curso. O valor da avaliação especial será de 100 (cem) pontos. Na avaliação especial, os pontos já obtidos pelo discente na avaliação anterior serão desconsiderados, tendo o discente que atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos para aprovação.

Art. 13º - Para efeito de registro da nota final do discente aprovado em verificação especial, será considerado o valor mínimo necessário para aprovação, ou seja, setenta pontos, ainda que a nota da verificação especial tenha sido superior. O discente que faltar a qualquer avaliação escrita ou prática, por motivo justificado, poderá realizá-la em segunda chamada, mediante requerimento endereçado ao Coordenador da Academia de Ensino





da Guarda Civil de Sarandi/PR. O pedido de avaliação em segunda chamada deve ser apresentado dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do horário programado para o término da avaliação escrita ou prática de primeira chamada. O discente que faltar à avaliação sem justo motivo, ou vier a faltar em segunda chamada, sem motivo justificado, receberá a nota zero e será submetido à avaliação especial.

Art. 14º - A avaliação em segunda chamada deverá ser aplicada em até 03 (três) dias úteis após o deferimento do requerimento pelo Coordenador da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.

Art. 15º - Será expedido diploma de conclusão de curso somente aos alunos aprovados em todas as disciplinas.

Art. 16º - Será considerado reprovado o aluno que não obtiver o mínimo de frequência exigida e/ou não alcançar as médias mínimas estabelecidas.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 17º - Os certificados de conclusão serão expedidos pela Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR aos alunos devidamente aprovados no curso de formação. Não será fornecido certificado de participação para candidatos que não forem considerados aprovados.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18º - O não comparecimento do candidato no período estabelecido neste Edital implicará na EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA.

Art. 19º - Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação da Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.





GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ADILSON ZAQUI
Data: 22/04/2024 15:34:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Zaqui
Coordenador Administrativo
Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR



Assinado digitalmente por:
REINALDO DONIZETE DE
ANDRADE
622.737.449-00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Reinaldo Donizete de Andrade
Comandante Guarda Civil Municipal de Apucarana/PR



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito do Município de Apucarana/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6627b294a1db2>.
POR REINALDO DONIZETE DE ANDRADE EM 23/04/2024 10:07





ANEXO I

DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES INDIVIDUAIS.

Ordem	Descrição do Item	Quantidade
01	Calça Jeans preta – tradicional	02
02	Calça de ralo jeans – usada.	01
03	Camisa branca lisa (para Aspirantes), conforme anexo.	03
04	Camisa branca lisa manga longa (para Aspirantes), conforme anexo.	02
05	Camisa azul marinho lisa (GCM antigos), conforme anexo.	03
06	Camisa branca lisa manga longa (GCM antigos), conforme anexo.	02
07	Shorts preto liso, sem estampa ou bordado (Padrão Futebol)	02
08	Boné preto liso, sem estampa ou qualquer tipo de bordado.	01
09	Meias esportivas pretas.	03
10	Uma mochila preta, com no mínimo 40 litros	01
11	Par de chinelo de dedo preto	01
12	Par de tênis preto para atividade física	01
13	Par de Bota/Botina de Segurança Preta	01





GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



14	Cadeado pequeno (cadeado e chave ou com segredo).	01
15	Lanterna tática, pequena de até 15 cm por 3,5cm na cor preta.	01
16	Cantil para água com porta cantil para bolsa ou cinto, na cor preta.	01
17	Kit Higiene pessoal, devendo conter: toalha, sabonete, escova de dentes, creme dental, graxa preta, escova, desodorante, aparelho de barbear e protetor solar.	01
18	Kit de anotações: caderneta, caneta, lápis, borracha	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6627b294a1db2>.
POR REINALDO DONIZETE DE ANDRADE EM 23/04/2024 10:07





ANEXO

DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES INDIVIDUAIS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Ordem	Descrição do Item	Quantidade
01	Camisa lisa, azul marinho (para Aspirantes), conforme anexo	02
02	Óculos de proteção individual	01
02	Abafador ou protetor auricular	01
03	Par de Joelheira para condução de motocicleta	01
04	Par de Cotoveleira para condução de motocicleta	01
05	Capacete para motocicleta (resolução Contran nº 940/2022)	01
06	Protetor bucal para prática de artes marciais.	01
07	Luva de Boxe Muay Thai ou similares	01
08	Caneleira para atividade de artes marciais	01





ANEXO

DO ENXOVAL DO ALUNO/CANDIDATO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA/PR – ATIVIDADES COLETIVAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA.

Ordem	Descrição do Item	Quantidade
01	Aparadores para chute	15
02	Aparadores de socos	15
03	Boias para flutuação para piscina (tipo macarrão).	20
04	Kit costura emergencial (linha, agulha, tesoura, remendo de tecido, botão e etc...)	05
05	Kit limpeza de arma, 03 flanelas, 1 litro de querosene, 01 pincel e 01 recipiente para armazenamento.	10
06	Kit básico de primeiro socorros, devendo conter: Algodão, Antisséptico, Atadura, Band-aid, Caixa, Curativos, Gaze, Luvas, água Oxigenada, Pinça e Tesoura.	03





ANEXO IV

Lista dos alunos do CFGCM 2024

NOME	SITUAÇÃO
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHIPIL	Aspirante
LUANA APARECIDA FERREIRA	Aspirante
PRISCILLA DE ABREU	Aspirante
NICOLY DE LIMA DENOBI	Aspirante
ANA LAURA OKIISHI JUNQUEIRA FORLINI	Aspirante
WENDELL SOUZA DOS SANTOS	Aspirante
EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Aspirante
LUCAS CORDEIRO	Aspirante
BRUNO FELIPE DA SILVA	Aspirante
ALEXANDRE ALVES FAGUNDES	Aspirante
CLEIHILTON QUEIROZ SILVERIO	Aspirante
GUSTAVO BORBA DE GOES	Aspirante
LUIGI YUJI SASSAKI	Aspirante
THIAGO FIRMINO RAFAEL	Aspirante
GUSTAVO MACHADO DA SILVA	Aspirante
RICHARD MARCIO SANTANA	Aspirante
ALAN DIONY LUIZ	Aspirante
PAULO ALEX TASSI	Aspirante
GABRIEL DA FONSECA AKUTAGAWA	Aspirante
DIEGO HENRIQUE KOZAN	Aspirante
ROBERLEI DOS SANTOS PINHEIRO	Aspirante
VINICIUS TERESAM FELICIANO	Aspirante
ADRIEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Aspirante
GABRIEL HENRIQUE MEIRA DA SILVA	Aspirante
ALEF JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Aspirante





GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



NOME	SITUAÇÃO
Alessandro Pereira Carletti	GCM
Claudenilson Pereira Peçanha	GCM
Claudinei Candido dos Santos	GCM
Claudinei Telles do Prado	GCM
Claudio Pereira Peçanha	GCM
Clemilson Junior Pereira	GCM
Cristiano Luiz Farias	GCM
Edinando de Freitas	GCM
Edson Carlos Castro	GCM
Fabio de Souza	GCM
Geraldo ferreira Domiciano	GCM
Jose Claudio dos Santos	GCM
Jefferson Zanon	GCM
José Jordão da Silva	GCM
Valdenir Juliani	GCM
Kelli Cristina do Prado	GCM
Marcel Oliveira de Souza	GCM
Marcio Wilson Macetko	GCM
Marcos José Miquelim	GCM
Marilsa Bernardino de Faria	GCM
Pablo Aparecido Rocha Pereira	GCM
Ataíde Pantaleão da Silva	GCM
Reinaldo Donizete de Andrade	GCM
Luciano Ribeiro da Silva	GCM
Robson Ramos	GCM
Ronaldo Honório de Lima	GCM
Sérgio Donizetti Jacintho Domingues	GCM
Sérgio Leite de Souza	GCM
Valdir Gonçalves da Silva	GCM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2024 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6627b294a1db2>.
POR REINALDO DONIZETE DE ANDRADE EM 23/04/2024 10:07



ANEXO V



FONTE: WINNER BOLD

Item	Cor	Qty.	Responsável
Camiseta Curta	Branca	03	Aspirante
Camiseta Longa	Branca	02	Aspirante
Camiseta Curta	Azul	02	GCM e Aspirante
Camiseta Longa	Azul	02	GCM
Biriba / Tarja	Branca	02	Aspirante

- Camiseta azul do Aspirante será utilizada no 3º mês de curso.

